ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, NOS TÊRMOS DO ARTIGO 148, PARÁGRAFO 2º, DA NOVA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PROMULGA A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 860 DE 17 DE ABRIL DE 1.968.

Ementa:- Autoriza a permuta de áreas de terra da Municipalidade, no - Bairro do Ano Bom, por terreno/ de propriedade do Govêrno Estadual na Av. Joaquim Leite.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a operação de permuta de uma área de terras de propriedade da Municipalidade, localizada no Bairro Ano Bom, à Rua Abdo Fellipe, compreendendo 2 (dois) lotes de nºs 2 e 3, medindo 12,50 x 30,00, cada, com a área total de 750,00m2, por um terreno de propriedade do Patrimônio do Estado, localizado na Avenida Joaquim Leite, nesta cidade, medindo 36,00ms de frente para a citada Avenida Joaquim Leite, por 22,00 m de fundos, até a divisa com as linhas férreas/ da Central do Brasil da R.F.F.S.A., com a área total de 792,00 m2.

Art. 2º - A área permutada se destina a abertura da Avenida Dr. Dario Aragão e mais local demarcado para o contôrno de - veículos.

Art. 3º - Esta permuta deverá ser ratificada por escritura pública, de permuta de áreas nos têrmos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de abril de 1.968.

MARCELLO FONSECA DRABLE

PREFEITO